



MOÇÃO Nº 847/2017
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em. 07.11.17
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 847 / 2017
Folha Nº 01 de 10.

**Manifesta votos de louvor e
parabeniza os Professores de
Budô do Distrito Federal pelo
seu dia.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL:**

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "Moção", que manifesta votos de louvor e parabeniza os Professores de Budô pelo seu dia, são eles:

1. Marley Mendonça Alves
2. Aguinis de Cassia L. De A. Mendonca
3. Rodrigo Araújo Mendonça Alves
4. Ramiro da Silva Leone
5. Gonçalo Marcelino de Lira Neto
6. Kleber Menezes dos Santos
7. Kleber Monte Bueno dos Santos
8. Marcelino José da Conceição
9. Eudy da Silva Faria
10. Bersanger Figueiredo Prates
11. Raimundo Lopes Tranqueira
12. Iago Soares Cruz Vaz
13. Edmar Bezerra da Silva
14. Daran Soares Cruz Vaz
15. George Louis Barbosa Silva
16. André De Luís De Jesus Fernandes





17. Ailton Barros De Oliveira
18. Ismael Dos Santos Feitas
19. Gustavo De Freitas De Souza
20. Gabriel Furtado Silva Da Cunha
21. Hudson Da Silva Bezerra
22. Josimar Camilo De Araujo
23. Antônio César Ramos
24. Bruno Iago Andrade Dos Santos
25. Samuel Guimarães Dos Santos
26. Edinulio Veríssimo Martins
27. Alberto Quitério Daniel
28. Jeilsson Ronaldo Da Silva
29. José Carlos Gomes Da Silva
30. Davi José Ximenes Da Silva
31. Ailan Vieira Da Silva
32. Cleidson Oliveira Lima
33. Salviano Alves Dos Santos
34. Sebastião Neris De Castro
35. Rômulo Leles Da Silva Araújo
36. Raimundo Nonato De Liama Andrade
37. Fernanda Pereira de Oliveira Brito
38. Alessandro Bento Dos Santos
39. Álvaro Castro Fonseca
40. Deusdete Ferreira Da Silva
41. Edward Pereira Lisboa
42. Francisco Carlos De Oliveira
43. Farles Neres Dos Santos
44. Gildemar Rodrigues De Souza
45. Gilmar Rodrigues De Souza
46. João Ferreira Lima
47. Larissa Oliveira Andrade
48. Manoel Dos Reis Rodrigues Da Silva

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 247 / 2017
Folha Nº 02 / 10



49. Valdinei Dos Santos Novais
50. Marcelo Santos Da Silva
51. Wellington Antonio Gomes Lima
52. David Miguel Da Silva Junior
53. Rildo Cortez Porto
54. Gabriel Jorge Freitas
55. Marcelo Antônio de Sousa e Silva
56. Gabriel Antônio Braga
57. Judson Araújo Gurgel
58. Valdemar De Mesquita Barros
59. Abelar Vieira Rosa Neto
60. Deivan Lourenço Da Silva
61. Valdeci Rogerio do Nascimento
62. Jackson Cardoso dos Santos
63. José Moreira Sales
64. Wagner Vieira da Gloria
65. Darci Souza de Silva
66. Eguimar Ferreira Vaz
67. Carlos Andrade da Silva
68. Beatriz Cristina Rio Branco Ramos
69. Mariana Carla de Oliveira Tavares
70. Leonardo César Dos Santos Silvério
71. Matheus Henrique Cavalcanti Mota
72. Sidney Silva Tavares
73. Marcos Antônio Eres da Silva Oliveira
74. Israel da Silva Santos
75. Gabriella Cristina Rio Branco Ramos
76. Coperfildi Marques Neves
77. Emival marques Neves
78. Aline Kimiko Seko

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 847 / 2012
Folha Nº 03 N. 10.



JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar os Professores de Budô pelo seu dia.

O Budô é uma filosofia que inspirou todas as artes marciais japonesas atuais, como Aikido, Judo, Jukendo, Karate do, Kendo, Kyudo, Naguinata, Shorinji-kempo e Sumo. Formada pelos ideogramas "bu", que significa "guerreiro", e "do", que significa "caminho", essa filosofia tem forte influência do zen-budismo, uma vez que estipula como meta final a iluminação do ser.

Portanto, pode-se dizer que a prática do Budô vai muito além das lutas nos tatami. Ela é a bússola para o caminho espiritual do budoka, praticantes dessa arte. Aos olhos de todas as artes marciais japonesas modernas, o Budô é compreendido como a relação entre a ética e a cultura japonesas. Não desanimar diante das adversidades, mas sim aprender com os desafios, ser disciplinado e respeitar o oponente são alguns dos ensinamentos do Budô.

Os grandes budokas dizem que é com o espírito em harmonia que a pessoa criará uma percepção para agir com energia e coragem a diversas situações que a vida lhe apresentar. "A missão do Budô é fazer com que cada praticante, por meio das boas maneiras, se torne um cidadão melhor para a sociedade", acredita Fuminori Nakiri, presidente do Budo Gakkai, instituição japonesa que pesquisa essa filosofia.

Pensando assim, não só um praticante de artes marciais, como qualquer pessoa pode utilizar os ensinamentos do Budô para controlar suas emoções e impulsos, tornando-se assim, um verdadeiro guerreiro iluminado.

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 847 / 2017

Folha Nº 091 de 10.



Desta forma, homenagear os professores que ensinam esta filosofia é um ato de reconhecimento público pela grande contribuição que os mesmos têm dado à sociedade de brasiliense, buscando reduzir a exclusão social e educando os jovens em busca de uma vida melhor.

Diante do exposto e da importância deste profissional é que prestamos esta homenagem e rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 847 / 2017
Folha Nº 05 de 10.

Assunto: Distribuição da Moção nº 847/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 08/11/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 847 / 2017
Folha Nº 06 03.10.